



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco/RN
CEP 59.347-000 | CNPJ: 08.095.473/0001-21
(84) 3477-0053 | gabinete.ob.rn@gmail.com



EDITAL 001/2024

Regulamenta o processo de escolha para os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de Ouro Branco/RN – OUROBRANCOPREV, para o quadriênio 2024/2028.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital estabelece os procedimentos que regem a eleição dos membros representantes dos servidores ativos e inativos, com seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, disciplinado com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 13 de maio de 2024, sendo realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e fiscalizado pela Diretoria do Instituto Próprio de Previdência do Município de Ouro Branco/RN – OUROBRANCOPREV.

1.2. A votação se dará por aclamação, modalidade que consiste na expressão coletiva, pública e unânime de apoio ao candidato, perante Comissão Eleitoral designada neste Edital.

1.3. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- a) Marliany Pinheiro de Siqueira Santos – Presidente da Comissão;
- b) João Neto Marinheiro da Silva Neto;
- c) Joab Luan Araújo de Medeiros;

2. DOS CARGOS DE CONSELHEIROS

2.1. As vagas para a composição do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do OUROBRANCOPREV correspondem aos cargos relacionados a seguir, todos com mandato de quatro anos de duração, com início a partir da posse, para o exercício 2024/2028:

2.2. CONSELHO DELIBERATIVO do OUROBRANCOPREV será constituído de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, a saber:

- a) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, ambos designados pelo Chefe do Poder Executivo;
- b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, ambos designados pelo Chefe do Poder Legislativo;
- c) 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, representantes dos servidores ativos, com seus respectivos suplentes, ambos eleitos por seus pares;
- d) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, segurados representantes do quadro de inativos e pensionista, eleito pelos seus pares;

2.3. CONSELHO FISCAL do OUROBRANCOPREV será constituído de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, a saber:

- a) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, ambos designados pelo Chefe do Poder Executivo;
- b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente, segurados representantes do quadro efetivo eleito em assembleia de servidores;
- c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos servidores inativos ou pensionistas,

alternadamente;

d) 1 (um) titular e 1 (um) suplente indicado pelo Poder Legislativo Municipal

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Ser servidor com vínculo efetivo no Município de Ouro Branco/RN ou ter aposentadoria ou pensão por morte derivada de cargo efetivo;

3.2. Estar no gozo dos direitos políticos e não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.3. Requerer inscrição de candidatura individual;

4. DA INSCRIÇÃO ELEITORAL

4.1. O processo de inscrição eleitoral de que se trata esse Edital terá início com a sua publicação;

4.2. O prazo para entrega da inscrição será de 5 (cinco) dias úteis com início no dia 20 de maio de 2024 e término no dia 24 de maio de 2024.

4.3. As inscrições serão presenciais na sede do OUROBRANCOPREV, localizada na Avenida José da Penha, nº 209, Centro, nesta cidade de Ouro Branco/RN, no horário de 8:00 horas as 12:00 horas.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identidade pessoal com foto (RG, CNH, CTPS ou Identidade Funcional) e CPF;

b) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Certidão negativa emitida pelos órgãos judiciários com competência criminal sob o domicílio do candidato;

d) Atestado de Exercício do cargo efetivo emitido pelo Departamento de Recursos Humanos ou condição de inativo ou pensionista atestado pelo Instituto de Previdência de Ouro Branco;

4.5. A Comissão Eleitoral tornará pública através do site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco a Homologação do Resultado das Inscrições dos candidatos ao Conselho Deliberativo e Fiscal durante o período de 27 e 28 de maio de 2024.

4.6. Findo, dar-se-á início ao prazo para impugnações e recursos, que será de 1 (um) dia útil, cujos pedidos deverão ser formulados e protocolados com destinação à Comissão Eleitoral, no mesmo local e horários declinados no item 4.3., estabelecidos para os pedidos de inscrição dos candidatos.

5. DA ASSEMBLEIA PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

5.1. A Assembleia ocorrerá no dia 04 de junho de 2024, no prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, localizado a Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, com convocação única as 09h00, cuja votação se dará por aclamação;

5.2. No recinto das eleições será permitida a presença de eleitores que estão aptos para exercer seu direito de voto, dos membros da Comissão Eleitoral, das autoridades Municipais, além dos candidatos.

5.3. Serão considerados eleitos os candidatos que tiverem maior aclamação, preenchendo primeiro a vaga de titular e posteriormente a vaga de suplente, assim sucessivamente, até preencher a quantidade de vagas descritas no item 2.

5.4. Serão critérios de desempate:

a) maior idade;

b) maior tempo de efetivo exercício;

5.5. Da Assembleia será lavrada ata própria, onde constará a apuração dos votos, os incidentes suscitados e respectivas decisões.

5.6. A nomeação dos membros eleitos serão efetivadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. São habilitados a votar e ser candidatos os servidores públicos ativos e inativos do Município de Ouro Branco/RN, filiados obrigatórios do RPPS.

6.2. Ficam os Secretários Municipais de Ouro Branco/RN responsáveis em dar conhecimento aos eleitores e respectivos candidatos da realização desta eleição, bem como organização de serviços de tal maneira a que os eleitores na data da realização das eleições possam ser liberados para a participação na Assembleia.

6.3. Este edital deve ser publicado e afixado nas repartições Públicas Municipais, ao qual será dada ampla publicidade.

6.4. As questões omissas, dúvidas e recursos serão decididas pela Comissão Eleitoral em cada fase do certame.

6.5. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco RN, 17 de Maio de 2024.

TEX WILLER SENA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração